

TERMOS E CONDIÇÕES DE USO E LICENCIAMENTO DA PLATAFORMA TECPET

Este Termo de Uso (o "Termo") busca regular a relação entre a Pessoa Jurídica ou Natural qualificada na Proposta Comercial e aqui referida como ("Licenciada" ou "Contratante") e a **TECPET SOLUÇÕES TECNOLÓGICAS LTDA**, sociedade empresária de natureza limitada, regularmente inscrita no CNPJ/ME sob o nº 43.074.771/0001-36, com sede na Avenida Prefeito Osmar Cunha, nº 416, complemento sala 118, Bairro Centro, no município de Florianópolis/ SC, CEP. 88.117-000, com endereço eletrônico contato@tec.pet (a "Licenciante" ou "Contratada") para utilização da solução nominada TECPET (o "Software"), disponibilizado pela Licenciante por meio de licenças de uso não exclusiva e não gratuita (a "Plataforma").

1. DA ACEITAÇÃO DESTE TERMO

- 1.1. A Licenciada declara ter pleno conhecimento dos deveres e obrigações decorrentes deste Termo e entende que este instrumento constitui as condições comerciais gerais entre as Partes e tem como objetivo regular as condições do licenciamento e uso da Plataforma, definindo suas regras gerais e comuns a todos os clientes e usuários.
- 1.2. Fica reconhecido que este Termo é parte integrante e indissociável da Proposta Comercial (a "Proposta") que conterà as condições comerciais específicas entre as Partes, especialmente no que tange ao Plano de Serviços escolhido, adicionais e demais pormenores da negociação efetivada pelas Partes previamente a aceitação deste Termo.
- 1.3. Ao acessar e utilizar a Plataforma, a Licenciada e o Usuário declaram de maneira irrestrita que está ciente destes termos e estará vinculada a este Termo, concordando integralmente com suas disposições.
- 1.4. Este Termo coletará o "Aceite" dos usuários vinculados pela Licenciante no primeiro acesso à Plataforma ou por qualquer outro meio que se comprove a ciência e aceitação deste Termo.

2. O QUE É A PLATAFORMA

- 2.1. A Plataforma Tecpet trata-se de um conjunto de tecnologias integradas que possibilitam à Licenciada ofertar ao Usuário Final (consumidor) serviços combinados de gestão de atendimento, com agendamento de horários de serviços, gestão de cadastros de clientes e pets, disparo de mensagens automáticas pelo WhatsApp e cadastro de funcionários por meio de plataforma web.
- 2.2. Por meio da Plataforma, as clínicas veterinárias e petshops podem proporcionar aos clientes mais comodidade e facilidade, além de melhor controle da historicidade dos seus pets, com marcação de banhos e outros cuidados.

3. DA IMPLANTAÇÃO DA OPERAÇÃO E DOS PLANOS DE SERVIÇO

- 3.1. A Licenciada poderá optar dentre um dos Planos de Serviço (o "Plano") ofertados pela Licenciante, os quais podem ser consultados [neste link](#).
 - 3.1.1. Cada um dos Planos ofertados possui características próprias e funcionalidades específicas, desde o mais simples até o mais completo,

conforme a discriminação de cada Plano, que pode ser acessada no link acima, além de ser consultado na Proposta enviada pelo time comercial da Licenciante.

- 3.2. Uma vez escolhido o Plano, o time comercial da Licenciante encaminhará a Proposta Comercial para análise e aceitação, a qual considerará, além do Plano escolhido, os módulos adicionais selecionados.
 - 3.2.1. Poderá ser escolhido, como módulo adicional, os seguintes serviços: **(i)** tela de comissões; **(ii)** franquia de armazenamento; **(iii)** franquia de mensagens; **(iv)** licenciamento multilojas; e **(v)** ERP (*Enterprise Resource Planning*) integrado.
 - 3.2.2. A contratação do ERP integrado é independente e este serviço é fornecido por nossos parceiros comerciais, de modo que a Licenciada deverá aceitar os termos de uso e a política de privacidade próprios desse sistema para sua utilização.
- 3.3. Cada módulo adicional poderá ser contratado a qualquer tempo, em conjunto com o Plano escolhido. Poderá ser necessária a contratação de um Plano compatível com alguns dos módulos adicionais para utilização do serviço.
 - 3.3.1. Os módulos adicionais terão custo próprio, conforme apresentado na Proposta. **Para casos de dúvida, consulte o time comercial da Licenciante.**
- 3.4. Quando aprovada a Proposta, será encaminhado ao responsável da Licenciada a documentação, que consiste na própria Proposta e estes Termos de uso, o qual deverá ser aceito por este responsável para liberação de acesso à Plataforma.
 - 3.4.1. O acesso à Plataforma somente será liberado depois de este Termo e da Proposta Comercial estarem aceitos e da primeira mensalidade paga.

4. DO SUPORTE TÉCNICO

- 4.1. A Licenciante prestará à Licenciada o serviço de suporte técnico por meio dos canais disponibilizados no site, na Plataforma e na Proposta.
 - 4.1.1. Todas as demandas referentes a dúvidas operacionais deverão ser encaminhadas pelos canais oficiais, sob pena de não serem respondidas e o atendimento e respostas serão prestados dentro dos dias úteis da semana, de segunda a sexta-feira, entre 09h00min e 18h00min.

5. DA VIGÊNCIA

- 5.1. Este Termo entra em vigor na data de seu aceite pela Licenciada e vigorará até o cancelamento por iniciativa de qualquer das Partes ou, conforme definido na Proposta.
- 5.2. A Licenciada poderá adquirir licença nas modalidades mensal ou anual, em planos com ou sem fidelidade.

6. DA REMUNERAÇÃO PELO LICENCIAMENTO E DA ATUALIZAÇÃO DOS VALORES

- 6.1. A Licenciada deverá remunerar a Licenciante pelo uso da Plataforma, considerando: **(i)** valor de implantação; **(ii)** valor de mensalidade; **(iii)** valor dos

módulos adicionais; **(iv)** taxa de serviços para funcionalidade de meio de pagamento; e **(v)** taxa de serviços para funcionalidade de *split* de pagamento.

6.2. O ciclo de faturamento será realizado conforme a data de vencimento escolhida pela Licenciada para pagamento da mensalidade.

6.2.1. A mensalidade poderá ser paga em uma das seguintes datas disponíveis para escolha: 05, 10 ou 15 do mês.

6.3. Para o acesso inicial à Plataforma, a Licenciada deverá pagar a primeira mensalidade, a qual poderá ser proporcional ao dia de vencimento escolhido.

6.4. O pagamento da mensalidade se dará por meio de cobrança bancária, cartão de crédito, boleto ou PIX, conforme definido na Proposta, cujo valor deverá ser integralmente quitado na data escolhida.

6.4.1. Em caso de coincidir o dia do vencimento da mensalidade com sábados, domingos ou feriados bancários, a data será prorrogada para o próximo dia útil subsequente ao vencimento.

6.5. A negociação de valores especiais será realizada pelo time comercial da Licenciante e, na hipótese de concessão de descontos, poderá ser definida cláusula penal com período mínimo de assinatura ou multa para cancelamento antecipado.

6.6. As Partes poderão adotar planos especiais com bonificação de mensalidade total ou parcial da Licenciada, no qual a Licenciada concederá à Licenciante, horários de serviços para que a própria Licenciante utilize promocionalmente na unidade da Licenciada.

6.6.1. Os termos e condições desta bonificação serão negociados entre as Partes e constarão na Proposta Comercial.

6.7. Na modalidade anual de assinatura, a Licenciada comprará, de forma antecipada, 12 meses de licença de uso. Nesta modalidade poderão ser praticados descontos comerciais e/ou pagamento facilitado.

6.7.1. O cancelamento antecipado da compra na modalidade anual não isentará a Licenciada do pagamento do saldo remanescente e poderão ser aplicadas multas pelo cancelamento antecipado.

6.8. O valor da mensalidade e dos serviços poderão ser reajustados a qualquer tempo pela Licenciante, que deverá comunicar sobre a alteração com pelo menos 30 dias de antecedência à primeira cobrança.

6.8.1. Fica assegurada a correção anual de valores da mensalidade e serviços, sempre no mês de janeiro, baseado no acumulado dos últimos 12 meses do Índice Geral de Preços Médio (IGP-M), ou outro índice que vier a substituí-lo.

7. DA INADIMPLÊNCIA

7.1. A Nota Fiscal de Serviços será encaminhada à Licenciada posteriormente ao pagamento pela disponibilidade da Plataforma e na data correspondente e, se

não paga nesta data, a Licenciada será considerada inadimplente, passando a incidir as seguintes penalizações:

- 7.1.1. Incidência de multa no importe de 2% (dois por cento), acrescida de juros moratórios à ordem de 1% (um por cento) ao mês ou sua fração diária e correção monetária pelo IGP-M, desde o vencimento até o efetivo pagamento.
 - 7.1.2. 01 dia depois do vencimento da mensalidade será exibida uma notificação na Plataforma informando o débito existente, o qual poderá ser visto por todos os utilizadores.
 - 7.1.3. 07 dias depois do vencimento da mensalidade será suspenso o acesso ao sistema por todos os utilizadores.
- 7.2. **Depois de 30 dias do vencimento da mensalidade sem que tenha havido o pagamento do valor inadimplido, o Plano de Serviços da Licenciada será considerado cancelado e os dados inseridos na Plataforma poderão ser perdidos**, sem que isso gere qualquer direito a indenização ou reparação.
- 7.2.1. Depois de 30 dias do vencimento, os dados poderão ser excluídos sem qualquer aviso prévio, ressalvado o armazenamento dos dados necessários ao cumprimento dos requisitos da Lei Geral de Proteção de Dados ou regulamentares.
- 7.3. As Partes poderão, a qualquer momento, realizar acordo para pagamento dos valores inadimplidos, o que suspenderá as penalizações da Cláusula 6.1 e 6.2. Contudo, caso qualquer condição do acordo seja descumprida, as penalizações serão retomadas de maneira integral, retomando-se os prazos desde o inadimplemento até a efetivação do acordo.
- 7.4. Na hipótese de cancelamento dos serviços em razão da inadimplência, a Licenciada se obriga ao pagamento dos valores de mensalidade em aberto, além de valores de implantação (se houver), cláusula penal pelo descumprimento de fidelidade (se houver) e os serviços prestados pela Licenciante, os quais serão faturados em conjunto e lançados para pagamento em única fatura pela Licenciada.
- 7.5. A Licenciada declara-se ciente que, em qualquer hipótese de inadimplência, estará sujeita ao encaminhamento de seu CNPJ ou CPF para os cadastros de restrição ao crédito, assim como tabelionato de protestos, cabendo os custos de regularização do cadastro unicamente à Licenciada.
- 7.6. Poderão ser adotados, ainda, procedimentos de cobrança extrajudiciais e judiciais, com custos inerentes a serem pagos exclusivamente pela Licenciada.

8. **DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIADA**

- 8.1. Além das demais disposições deste Termo, constitui obrigação específica da Licenciada:
 - 8.1.1. Disponibilizar e treinar um agente de suporte para atendimento do Usuário Final.
 - 8.1.2. Disponibilizar e treinar um colaborador responsável pela gestão do projeto, desde a implantação, operação e financeiro.

- 8.1.3. Utilizar os canais de comunicação disponíveis na Plataforma para comunicação com a Licenciante, reportando dúvidas, sugestões, reclamações, críticas, comentários e suporte.
 - 8.1.4. Comunicar à Licenciante qualquer alteração das informações fornecidas na contratação que possam impedir, limitar ou prejudicar o acesso da Licenciante às informações necessárias para execução dos Serviços.
 - 8.1.5. Não utilizar a Plataforma para a prática de qualquer ato ilícito, infração, violação de direitos ou danos à Licenciante ou terceiros, sob pena de rescisão contratual.
 - 8.1.6. Não se envolver ou ter se envolvido em qualquer caso de suspeita de ato ilícito envolvendo crimes de lavagem de dinheiro, corrupção passiva ou ativa, falimentar ou fraudes de qualquer natureza, sob pena de rescisão contratual.
 - 8.1.7. Respeitar os prazos deste Termo e da Proposta Comercial.
- 8.2. A Licenciada é única responsável pelo Usuário Final da sua base cadastral, respondendo exclusivamente por qualquer dano de natureza material ou imaterial decorrente de sua ação ou omissão que venha a ocorrer, não sendo a Licenciante responsável pelas operações e/ou atividades realizadas pela Licenciada junto aos seus clientes/usuários.

9. DAS OBRIGAÇÕES DA LICENCIANTE

- 9.1. A Licenciante se compromete em disponibilizar à Licenciada a utilização da Plataforma e dos Serviços contratados conforme estabelecido neste Termo e na Proposta Comercial, e, além das demais disposições deste Termo, obriga-se a:
- 9.1.1. Informar qualquer ocorrência de indisponibilidade técnica à Licenciada, seja por questões operacionais, comerciais ou legais.
 - 9.1.2. Prestar as informações e esclarecimentos solicitados pela Licenciada por meio dos canais disponibilizados pela Licenciante.
 - 9.1.3. Executar os Serviços zelando pela disponibilidade da Plataforma e dos Serviços, bem como a utilização fluída e com mínimo de incidentes gerais.
 - 9.1.4. Corrigir qualquer erro ou incidente identificado (*bug*) de responsabilidade interna da Licenciante.
 - 9.1.5. Manter todas as integrações necessárias ao correto funcionamento da Plataforma.
 - 9.1.6. Comunicar eventual necessidade de interrupção dos Serviços para manutenção, integração, atualização ou necessidade de qualquer ordem para a Licenciada, parceiros comerciais e Usuários Finais da Plataforma.

10. DAS RECOMENDAÇÕES DE SEGURANÇA

- 10.1. A Licenciante utiliza na Plataforma os mais diversos sistemas de segurança e prevenção de fraude disponíveis no mercado. Contudo, é necessário que a Licenciada adote mecanismos de segurança para impedir o acesso não autorizado ao seu *login*, pelo que se recomenda:
- 10.1.1. Manter as senhas de forma segura e utilizar senhas fortes para acesso à Plataforma.
 - 10.1.2. Não compartilhar o uso de senha com terceiros, ainda que de sua equipe, para evitar o uso indevido da Plataforma.

- 10.1.3. Orientar seus colaboradores e utilizadores para que mantenham seus equipamentos livres de vírus, atualizados com a versão mais recente de seu sistema operacional e que cliquem na opção “sair” quando não forem mais utilizar o Sistema.

11. **DA POLÍTICA DE DADOS**

- 11.1. Em conformidade com o objeto previsto neste Contrato, a Licenciante poderá ter acesso a dados enviados pela Licenciada que identifiquem ou permitam a identificação de indivíduos (“Dados Pessoais”).
- 11.2. As Partes se comprometem a cumprir com a legislação brasileira referente à proteção de dados pessoais cadastrados pela Licenciada junto à Plataforma da Licenciante.
- 11.3. As Partes declaram que os dados gerados na execução das atividades deste Termo deverão permanecer em território brasileiro ou em localidades que possuam uma Lei Geral de Proteção de Dados similar à Lei 13.709/2018 do Brasil, sendo que, neste caso, deverá haver a concordância prévia e expressa da outra Parte, ficando reconhecido, neste ato, que os servidores e serviços necessários ao cumprimento do Termo e dos Serviços poderão estar armazenados no exterior, conforme política de cada prestador de serviços.
- 11.4. O acesso, utilização, coleta, produção, recepção, classificação, acesso, reprodução, transmissão, distribuição, processamento, arquivamento, armazenamento, eliminação, avaliação ou controle da informação, modificação, comunicação, transferência, difusão ou extração e o compartilhamento pela Licenciante dos Dados Pessoais que lhe forem enviados pela Licenciada (“Tratamento de Dados Pessoais”) será autorizado e limitado ao estritamente necessário para a execução do objeto deste Termo. Fica vedada a utilização dos Dados Pessoais para quaisquer outras finalidades.
- 11.5. A Licenciante somente poderá realizar o Tratamento de Dados Pessoais recebidos por força deste Contrato durante o período de sua vigência com a finalidade estrita de cumprir as obrigações do presente Contrato.
- 11.6. A Licenciante poderá transferir, no todo ou em parte, os Dados Pessoais que lhe forem enviados pela Licenciada para terceiros cujas atividades estejam relacionadas com a execução ou cumprimento dos serviços, tais como fornecedores de serviços integrados, de pagamento e/ou parceiros comerciais.
- 11.7. Caso a Licenciante seja obrigada a transferir ou divulgar qualquer Dado Pessoal em razão de ordem administrativa ou judicial de qualquer natureza, deverá informar a Licenciada em até 24 (vinte e quatro) horas, a fim de que esta possa tomar as medidas judiciais que entender necessárias. Além disso, a Licenciante compromete-se a cooperar com o Licenciada para limitar a extensão e o âmbito de tal transferência ou divulgação de dados.

- 11.8.** A Licenciante deverá ainda promover a exclusão definitiva de quaisquer Dados Pessoais que lhe foram transmitidos por força deste contrato por solicitação da Licenciada.
- 11.9.** A Licenciante se compromete a assegurar a segurança dos Dados Pessoais, sua privacidade e a adequada gestão dos Dados Pessoais recebidos e utilizados, valendo-se de técnicas de segurança como criptografia, *hardening*, além de monitoramento e testes de segurança frequentes, dentre outros métodos de proteção condizentes com as melhores práticas do setor para a proteção de dados.
- 11.10.** A Licenciante obriga-se a notificar a Licenciada, em até 24 (vinte e quatro) horas, acerca de qualquer vazamento ou comprometimento de suas bases de dados relacionadas com o presente Contrato, bem como acerca de qualquer violação da legislação de privacidade e de proteção de dados pessoais que tiver ciência com relação aos dados em sua custódia, inclusive violação acidental ou culposa.
- 11.11.** Caso a Licenciada sofra quaisquer danos ou prejuízos em decorrência do descumprimento comprovado das cláusulas de proteção de dados pessoais deste Contrato ou do descumprimento legal de obrigações de proteção de dados, ocasionado por ação ou omissão por parte da Licenciante, ficará a Licenciante obrigada a ressarcir integralmente quaisquer danos, prejuízos e lucros cessantes a Licenciada, como como quaisquer custas judiciais, administrativas e honorários advocatícios, desde que comprovado que a Licenciada não contribuiu, em nenhuma hipótese, para tais ocorrências, sob pena de responsabilização solidária em caso de acionamento judicial por qualquer titular de dados.
- 11.12.** Na hipótese de qualquer questionamento da Licenciante por parte de autoridades públicas ou ação judicial relacionada à proteção de dados, a Licenciante obriga-se a informar a Licenciada no prazo de 24 (vinte e quatro horas) tão logo tenha ciência, bem como obriga-se a assumir por sua própria conta a defesa relacionada a esses questionamentos, indenizando a Licenciada com relação a quaisquer prejuízos, inclusive com relação a custas judiciais, administrativas e honorários advocatícios.
- 11.13.** A Licenciada deverá criar um procedimento interno para que os usuários do sistema cuidem do sigilo e segurança do login e senha de acesso, pois estas informações da conta de acesso determinam a identidade digital do usuário, devendo, inclusive, restringir o acesso aos profissionais não autorizados com o objetivo de proteger e preservar os dados pessoais disponíveis.
- 11.14.** A Licenciada está ciente de que as informações de dados pessoais inseridos no sistema são de sua exclusiva responsabilidade no que diz respeito ao seu tratamento respondendo por eventuais danos causados a terceiros, devendo isentar a Licenciante em caso de qualquer tipo de demanda judicial, administrativa ou extrajudicial.

12. DA PROPRIEDADE INTELECTUAL

- 12.1. A Licenciante detém, única e exclusivamente, todos os direitos relativos à Propriedade Intelectual da Plataforma e da marca **tecpet**, será considerada titular, para todos os fins, de todas as criações, melhorias, aprimoramentos ou derivações da execução do presente Termo, bem como de quaisquer sugestões, melhorias, solicitações, recomendações, feedback, ou qualquer outra informação fornecida pela Licenciada ou por terceiros, relativos aos bens imateriais e direitos da Licenciante.
- 12.2. É expressamente proibido à Licenciada vender, emprestar, licenciar, sublicenciar, conceder direito de uso, transferir e de qualquer forma fornecer acesso à Plataforma a qualquer terceiro não autorizado.
- 12.3. Ficam as Partes proibidas de utilizar a marca uma da outra para qualquer finalidade que não a consecução do objeto avençado neste Termo, ficando autorizado, contudo, a divulgação da relação comercial estabelecida por este Termo para fins de divulgação de portfólio.

13. DO CANCELAMENTO E DA RESCISÃO

- 13.1. A assinatura dos serviços poderá ser cancelada por iniciativa da Licenciada a qualquer momento, sem justificativa prévia. A Licenciante poderá cancelar os serviços ou rescindir este Termo a qualquer tempo, de maneira motivada.
- 13.2. O cancelamento da assinatura deverá respeitar o prazo mínimo de 30 dias, a contar da data de comunicação da intenção de cancelamento, encerrando-se no ciclo de faturamento posterior ao trigésimo dia do pedido de cancelamento. Poderá haver cobrança proporcional do valor dos serviços no período.
- 13.2.1. Durante o período de cancelamento, a Licenciada deverá providenciar a comunicação do encerramento das atividades aos Usuários da sua base.
- 13.3. **Cláusula Penal:** Se o pedido de cancelamento acontecer por iniciativa da Licenciada durante o prazo de fidelidade (quando houver) de seu Plano de Serviços, haverá cobrança de cláusula penal no importe de 50% (cinquenta por cento) do saldo final remanescente para completar o período da fidelidade. Depois do período de fidelidade não haverá qualquer cobrança de multa pelo cancelamento e/ou rescisão.
- 13.4. A Licenciante poderá iniciar o procedimento de cancelamento da assinatura ou rescisão deste Termo, sem qualquer direito de indenização em favor da Licenciada, nas seguintes hipóteses:
- 13.4.1. Descumprimento de qualquer das condições deste Termo e/ou da Proposta Comercial, não sanado no prazo definido em Notificação.
- 13.4.2. Suspeita justificada de operação fraudulenta pela Licenciada ou seus sócios, administradores ou colaboradores.
- 13.4.3. Suspeita justificada de práticas ilícitas utilizando-se da Plataforma.
- 13.4.4. Inadimplência, conforme posto neste Termo.
- 13.5. São hipóteses, ainda, de cancelamento automático dos serviços:
- 13.5.1. Pedido de falência ou recuperação judicial de qualquer das Partes.

- 13.5.2. Dissolução irregular do negócio de qualquer das Partes.
- 13.5.3. Promulgação de qualquer normativa legal que impacte as atividades da Licenciante a ponto de não poder prestar os Serviços.

13.6. Em qualquer hipótese de rescisão ou cancelamento, a Licenciada obriga-se a pagar a fatura final dos serviços que vai compor todos os custos diretos do encerramento.

14. **DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

- 14.1. A aceitação deste Termo pela Parte não exige ou depende de qualquer consentimento, autorização ou aprovação ou outra providência junto a qualquer autoridade governamental ou quaisquer outros terceiros, tais como sócios ou ex-sócios em período de vacância.
- 14.2. As Partes declaram que cumprem todas as obrigações trabalhistas e previdenciárias aplicáveis a seus empregados, não permitindo o trabalho em condições análogas ao trabalho escravo ou trabalho infantil.
- 14.3. As Partes concordam que este Termo junto com a Proposta Comercial, registram fielmente todas as negociações por elas mantidas.
- 14.4. Caso qualquer disposição deste Termo se torne nula ou ineficaz, a validade ou eficácia das disposições restantes não será afetada, permanecendo em pleno vigor e efeito.
- 14.5. O fato de uma das Partes deixar de exigir a tempo o cumprimento de qualquer das disposições ou de quaisquer direitos relativos a este Termo ou não exercer quaisquer cláusulas aqui previstas não será considerado uma renúncia e não afetará de qualquer forma a validade deste Termo.
- 14.6. Este Termo poderá ser aditado, modificado ou substituído por iniciativa da Licenciante a qualquer momento, a qual deverá comunicar e coletar novo consentimento e/ou aceite da Licenciada.
- 14.7. Este Termo e todos os aspectos da relação jurídica estabelecida por ele serão regidos e interpretados de acordo com as leis da República Federativa do Brasil e constitui título executivo extrajudicial, nos termos do art. 784, inc. III, do Código de Processo Civil.

15. **DA RESOLUÇÃO DE CONFLITOS**

- 15.1. Exceto ao se buscar medida cautelar, cada Parte tentará, de boa-fé, resolver qualquer conflito, controvérsia, reclamação ou litígio de qualquer natureza decorrente ou relacionado a este Termo ou à violação, exequibilidade ou validade deste (a "Controvérsia"), imediatamente, mediante negociação entre as Partes, seus diretores ou administradores. Cada Parte fornecerá à outra todas as informações e documentações em que se baseou para fundamentar sua posição a respeito da Controvérsia.

- 15.2. Fica autorizado que as Partes indiquem um representante cada e estes nomeiem outro representante, formando-se assim um colegiado para debater e encontrar a melhor solução da Controvérsia.
- 15.2.1. O resultado do debate deste colegiado será formalizado por meio de uma Proposição de Acordo, o qual será encaminhado para as Partes se manifestarem favoravelmente ou não, bem como tecer suas considerações.
- 15.3. Uma vez acatada a Proposição de Acordo, esta será reduzida a termo por meio de aditivo a este Termo ou a Proposta Comercial e será posto fim à Controvérsia.
- 15.4. Se a Controvérsia não for resolvida no prazo de 60 dias, a contar do primeiro ato de ciência da outra Parte, as Partes estarão liberadas de cumprimento desta Cláusula.
16. **DO FORO**
- 16.1. Qualquer controvérsia decorrente da interpretação ou execução deste Termo e não resolvida entre as Partes, nos termos da cláusula anterior deverá ser judicializada na comarca de São José/SC, com renúncia a qualquer outro, por mais privilegiado que seja, a fim de resolver a controvérsia.

Florianópolis, SC, 8 de maio de 2024
TECPET SOLUÇÕES TECNOLOGICAS LTDA